



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

**EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2022 – Vagas para Credenciamento de Docentes
Permanentes**

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade

Aprovado em reunião do Colegiado em 09/02/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade torna público o presente Edital, pelo endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>, as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI) para credenciamento de Docentes Permanentes para as duas linhas de pesquisa: Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção; Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas. O presente processo seletivo deve atender às normas estabelecidas pela Instrução Normativa N° 01/2020-PPGAGRI.

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas um total de 4 (quatro) vagas para credenciamento de docentes permanentes do PPGAGRI do quadro efetivo da UFS, sendo 2 (duas) vagas para cada linha de pesquisa do PPGAGRI.

1.2. Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas.

1.3. Cada candidato só poderá se inscrever uma vez.

1.4. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos aprovados por linha de pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente na secretaria do PPGAGRI, no período de 28/02/2022 a 28/03/2022.

2.2. Poderão se inscrever candidatos que já concluíram a orientação de pelo menos três bolsistas de Iniciação Científica (Pibic; ATM; IC) e/ou Iniciação Tecnológica (Pibiti) e portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas e de diploma de doutorado reconhecido pela CAPES.

2.3. Os candidatos deverão encaminhar a documentação abaixo no email institucional do Programa (ppgagri@academico.ufs.br):

a) Cópia de:

- i. Diploma de graduação plena, bacharelado ou licenciatura plena, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tenham feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.
 - ii. Diploma de Mestrado e Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado e/ou de Doutorado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF.
 - v. Comprovante de residência.
- b) Um projeto guarda-chuva, que deve ter aderência com a linha de pesquisa do programa escolhida (seguir modelo conforme Anexo 1).
- c) Currículo Lattes atualizado em 2022, **não comprovado**.
- d) Formulário para cadastro de docentes externos credenciados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS.
- e) Formulário de Programa da disciplina a ser ofertada anualmente. A disciplina a ser ofertada deverá ser de 2 ou 4 créditos. Além desta disciplina o candidato poderá sugerir compartilhamento de uma disciplina da estrutura curricular do Programa, desde que inclua concordância do professor responsável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

- f) Primeira página de três artigos onde o candidato é primeiro autor e/ou autor para correspondência, publicados entre 2018 a 2022.
- g) Autorização do departamento de lotação do candidato para poder ser credenciado no PPGAGRI, se for classificado.

2.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.5. As seguintes áreas terão prioridade: biologia celular, molecular e bioquímica; fitopatologia; fruticultura; grandes culturas; olericultura; solos.

2.6. Poderá se inscrever como candidato, a pessoa que, de 2018 a 2022:

- i) não estiver credenciado como docente permanente em mais que um programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- ii) submeter ao PPGAGRI um projeto guarda-chuva, que deve ter aderência com as linhas de pesquisa do programa;

iii) ter publicado, de 2018 a 2022, uma quantidade de artigos em periódicos que se enquadram nos estratos A1-A4 com base no Qualis Referência, suficiente para obter uma pontuação mínima de 650 pontos;

iv) ter publicado, de 2018 a 2022, uma quantidade de artigos em periódicos que se enquadram nos estratos A1-A2 com base no Qualis Referência, suficiente para obter uma pontuação mínima de 300 pontos;

v) ter publicado, de 2018 a 2022, pelo menos dois artigos em periódicos que se enquadram nos estratos A1-A4 com base no Qualis Referência, como primeiro autor, ou autor para correspondência, ou segundo ou último autor quando o primeiro foi seu orientado de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*;

2.6.1. Caso o candidato a docente permanente no PPGAGRI já é credenciado em outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, as pontuações mínimas dos incisos iii) e iv) do item 2.6 devem ser multiplicadas por 1,5.

2.7. Os artigos no prelo deverão ser considerados para efeito do atendimento do critério de produção científica, desde que seja apresentada a comprovação de aceite do periódico, no qual o artigo será publicado.

2.8. A pontuação dos periódicos enquadrados nos estratos A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 do Qualis Referência será 100, 85, 70, 55, 40, 30, 20 e 10 pontos, respectivamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade é composta por 3 (três) membros titulares: Arie Fitzgerald Blank (presidente), Leandro Bacci, Adenir Vieira Teodoro; e 01 (um) membro suplente: Gustavo Hugo Ferreira de Oliveira.

3.1. Cronograma:

Etapas do concurso	Período	Horário	LOCAL
Inscrição e envio da documentação	28/02/2022 a 28/03/2022	-	Email institucional do PPGAGRI
Resultado da avaliação com pontuação	Até 29/04/2022	-	No site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri

3.2. Etapas do processo seletivo:

- a) Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) (peso 70%)
- b) Avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI (peso 30%)

3.3. Avaliação do Currículo Lattes.

3.3.1. A avaliação do Currículo Lattes, com peso de 70%, é de caráter classificatório.

3.3.2. Será avaliada a produção acadêmica de 2018 a 2022. Artigos com aceite serão considerados para pontuação, desde que seja incluído o aceite fornecido pelo editor chefe do periódico.

3.3.3. Na avaliação do Currículo Lattes será atribuída nota conforme à seguinte tabela de pontuação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

A. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	0,50 / projeto	10,0
Orientação concluída de bolsista PIBIC; PIBITI; IC; ATM	0,50 / projeto / ano	
Orientação concluída de mestrado acadêmico como orientador principal	0,50 / pessoa	
Orientação concluída de doutorado como orientador principal	1,00 / pessoa	

B. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	4,00 / publicação	60,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	3,00 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	2,00 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	1,00 / publicação	

3.4. Avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI

- 3.4.1. A avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI com peso 30% é de caráter eliminatório.
- 3.4.2. Na avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI haverá votação da comissão e para haver concessão dos 30% deverá haver maioria simples.
- 3.4.3. Numa escala de 0 a 10 o candidato deve obter 8,0 ou mais neste item.

4. RESULTADO

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela somatória das notas atribuídas a cada item de avaliação.
- 4.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na avaliação do Curriculum Vitae (Lattes) e no maior número de artigos Qualis A1 publicados.
- 4.3. A divulgação do resultado final será disponibilizada no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI) e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>.

São Cristóvão, 09 de fevereiro de 2022

Arie Fitzgerald Blank
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

ANEXO 1

Itens que devem constar no projeto guarda-chuva:

- Nome Completo:
- Linha de pesquisa (marcar “x”):
 - () Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção.
 - () Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas
- Título:
- Equipe (doutores de instituições): informar nomes completos, CPF, instituição de vínculo, área de expertise.
- Atuação em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais
- Parcerias e acordos com empresas e participação em redes tecnológicas e/ou existência de incubadoras de base tecnológica
- Caracterização do problema.
- Objetivos e metas.
 - Objetivo Geral
 - Objetivos Específicos
 - Metas

DESCRIÇÃO DAS METAS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	Período de execução (mês n°)	
		Início	Fim

- Estado-da-arte da pesquisa (pelo menos 30% das referências deve ser dos últimos 5 anos).
- Metodologia.
- Cronograma de execução das atividades (prazo de 8 anos)

ATIVIDADES	ANO 1 - MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

- Infra-estrutura disponível (nome do laboratório e lista de equipamentos com marca e modelo)
- Projetos com financiamento público e/ou privado
 - Título do projeto:
 - Financiador(es):
 - Nome do Coordenador (informar instituição de vínculo):
 - Equipe (nomes com respectiva instituição de vínculo):
 - Período:
 - Natureza do apoio: Auxílio financeiro / Bolsa / Outra (informar)
 - Valor: R\$
- Resultados e Impactos Esperados (científicos, tecnológicos, ambientais, econômicos, sociais)
- Ações de divulgação e transferência dos conhecimentos.
- Referências Bibliográficas